

**DECISÃO COREN/PR Nº 031/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

*Cria vagas de estágio e define valores da bolsa-auxílio no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná e dá outras providências.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, com a Secretária da Autarquia, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal Nº 5.905/1973 e Regimento Interno do COREN/PR, aprovado na 691ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR:

**CONSIDERANDO** o estudo técnico constante do Processo Administrativo Nº 226/2024;

**CONSIDERANDO** o papel social do estágio e que, na sua essência, este é um facilitador da entrada dos jovens no mercado de trabalho, oportunizando experiências e abrindo uma variedade de perspectivas de crescimento profissional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar política de estágio no âmbito do Regional;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 736ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 03 de abril de 2024;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Definir em 18 (dezoito) vagas de estágio para estudantes de ensino superior, em áreas pertinentes, no âmbito do Coren PR, conforme contrato firmado junto à empresa agente de integração de estágios.

**Art. 2º** Estabelecer a bolsa-auxílio para estes estudantes no valor de R\$ 1.232,00 (um mil, duzentos e trinta e dois reais).

**§ 1º** O fornecimento de auxílio-transporte não está incluído no valor acima citado e será fornecido conforme a necessidade do estudante.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2024.

  
**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES  
SANTOS**  
Presidente

  
**ALESSANDRA BRENNEISEN  
GIACOMOSI**  
Secretária